



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 17, V, “j” do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa Digital Design Serviços de Telecomunicações Eireli, pelo descumprimento do estabelecido no Contrato nº 01/2020, celebrado no Processo de Compras nº 094/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2019.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Aline Guerke Santos Cruz, Matrícula nº 2430-1-Presidente
- b) Kiara Cappellari Josefi, Matrícula nº 2357-1
- c) Godson Nunes Maciel, Matrícula nº 2405-1

Art. 3º Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Em 01 de julho de 2022

Alécio Espínola
Presidente

